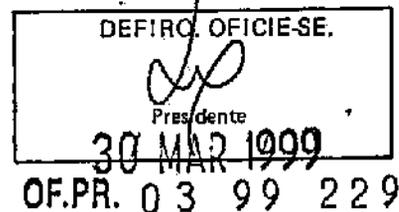




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 431

PESAR pelo falecimento do radialista NELCI CASSIANO DA SILVA.



CONSIDERANDO que a comunidade jundiaense assistiu, tomada de profunda tristeza, o passamento do Sr. NELCI CASSIANO DA SILVA, aos 52 anos;

CONSIDERANDO que o referido cidadão era dos mais renomados radialistas da cidade, tendo trabalhado por muitos anos na Rádio Difusora e no Jornal de Jundiaí, constituindo-se, também, em pessoa querida e amiga de muitos, extremamente conhecido, pois que participava ativamente de eventos esportivos e políticos, além de ter sido homenageado por esta Casa de Leis com o título de cidadão jundiaense;

CONSIDERANDO que a falta que sua pessoa deixa constitui um vácuo de difícil preenchimento na memória e na vida de quantos com ele conviveram, trabalharam e usufruíram de sua amizade, sinceridade e simpatia, tal a facilidade com que cativava as pessoas com sua dedicação e desprendimento;

CONSIDERANDO que por isso esta Edilidade não pode se ausentar de prestar uma homenagem póstuma a tão ilustre e destacado cidadão, apresentando seus sentimentos pelo infausto ocorrido,

REQUEREMOS à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, seja consignado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do radialista NELCI CASSIANO DA SILVA, dando-se conhecimento desta deliberação à família entutada.

Sala das Sessões, 30/03/99

FELISBERTO NEGRI NETO